



EDITAL PROCESSO DE COMPRA Nº 64/2025

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA
Referência:	Credenciamento nº 02/2025.
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas, para fornecimento de máquinas, caminhões e equipamentos, incluindo motorista e/ou operador, combustível e manutenção para atender ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, conforme Termo de Referência, Edital e Anexos.
Dotação orçamentaria:	Ficha 27 3.3.90.39.12 LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Valor do credenciamento:	R\$ 66.737.042.49 (Sessenta e seis milhões e setecentos e trinta e sete mil e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
Fundamentação legal:	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024.
Período de Credenciamento:	O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado ou meio equivalente, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o interesse da Administração e nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Realização da sessão pública:	Dia 25/11/2025 às 09h30min.
Local:	Portal de Compras do CISBRA http://138.99.204.91:8079/comprasedital/

N
O
T

A: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito ao CISBRA, através do endereço acima descrito ou e-mail falecom@cisbra.eco.br. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.



PROCESSO DE COMPRA Nº 64/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CISBRA, pessoa jurídica de direito público, constituído sob a forma de consórcio público e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 14.009.006/0001-34, com sede na Rua Barão Cintra, 40, São Judas, CEP 13.901-280, nesta cidade de Amparo no Estado de São Paulo, neste ato, representado pelo seu Presidente Fabio Vinicius Polidoro, realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para fornecimento de máquinas, caminhões e equipamentos incluindo, motorista/e ou operador combustível e manutenção para atender ao CISBRA e seus consorciados, que será processada em conformidade como Arts. 78 I e 79 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais dispositivos legais aplicáveis, para execução do objeto do presente Edital, conforme especificações e demais condições constantes do Edital e Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento objetiva o credenciamento de pessoas jurídicas, para fornecimento de máquinas, caminhões e equipamentos para atender ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, conforme Termo de Referência, Edital e Anexos.

1.2. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Modelo de Carta de Credenciamento;
- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Declaração que não Emprega Menor;
- d) ANEXO IV – Declaração de Adesão aos preços propostos;
- e) ANEXO V – Minuta do Contrato;
- f) ANEXO VI – Declaração de Responsabilidade;
- g) ANEXO VII – Modelo Termo de Credenciamento.
- h) ANEXO VIII – Modelos de declarações IN RFB nº 2145;
- i) ANEXO IX – Preço por hora máquina praticados pela entidade

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão de Registro de Preços os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras do CISBRA <http://138.99.204.91:8079/comprasedital/>



2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no portal de compras do CISBRA <http://138.99.204.91:8079/comprasedital/> até 24 horas anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Poderão participar deste credenciamento os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.6. Não será credenciada a empresa/profissional que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) tenha por objeto social unicamente a prestação de serviços temporários;
- b) esteja constituída em forma de consórcio;
- c) impedidas de licitar ou contratar com o CISBRA, apenadas com sanção de suspensão pelo CISBRA ou declaradas inidôneas por ato do Poder Público de qualquer esfera;
- d) deixe de apresentar a documentação/informações solicitadas na data fixada ou apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital;
- e) esteja sob falência, dissolução ou liquidação;
- f) tenha funcionário do CISBRA, como dirigente, responsável técnico;
- g) funcionário do CISBRA;
- h) empresas estrangeiras que não funcionam no país.

2.7. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do interessado que, pelo seu descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.8. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo jurídico.

3. DO PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS.

3.1. **As Empresas interessadas poderão se credenciar na vigência, a qualquer tempo, ou até quando encerrar-se o objeto do presente edital.**



4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 4.1.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.1.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 4.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 4.1.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração contratual bem como da sua consolidação se assim existir.

4.2. FISCAL E TRABALHISTA:

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- 4.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, ou Municipal, ou Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividades;
- 4.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais), com Receita Estadual (em vigor) e Municipal (em vigor), sendo a última do domicílio ou sede do interessado;
- 4.2.4. Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais com validade na data de apresentação da proposta.
- 4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.2.6. Certidão de inabilitados e inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, tendo sua emissão pelo link <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>
- 4.2.7. As certidões não que expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos da data de abertura do edital.
- 4.2.8. Declaração emitida pela empresa no que se refere a retenção do imposto de renda amplo, de acordo a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas atualizações.



4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 4.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o interessado apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

- 4.4.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Aptidão Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa interessada fornecido objeto pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, de forma satisfatória.
- 4.4.2. O interessado poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste instrumento;

4.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- 4.5.1. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) conforme modelo do Anexo IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- 4.5.2. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita execução do objeto dessa licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e que tem capacidade técnica e operacional para realizar os serviços necessária e atender o objeto da futura contratação. (Anexo VII)
- 4.5.3. Os documentos em caso de cópias deverão ser apresentados autenticados. A autenticação a ser executada através de registro em cartório.
- 4.5.4. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Comissão permanente de licitação, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.



5. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

5.1 O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial ou meio equivalente, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o interesse da Administração e nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Durante o período de vigência, o credenciamento permanecerá aberto para adesão de novos interessados, desde que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos neste edital.

5.3. A vigência dos contratos ou ordens de serviço decorrentes do credenciamento será definida conforme a demanda dos municípios consorciados, por diária, respeitando os limites legais e orçamentários.

5.4. Durante a vigência contratual, o edital de chamamento público permanecerá aberto para novos credenciamentos, permitindo a adesão de outros interessados que atendam aos requisitos previamente estabelecidos, conforme previsto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação vigente.

5.5. Os valores praticados no âmbito deste contrato serão reajustados anualmente, contado a partir da data da assinatura, com base na variação acumulada do (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

5.6. Na hipótese de extinção do INPC, será adotado o índice oficial que venha a substituí-lo, ou outro índice que reflita a variação dos custos do setor, mediante justificativa técnica e aprovação da Administração.

5.7. A Administração poderá rescindir o contrato unilateralmente, mediante justificativa formal e aviso prévio de 30 (trinta) dias, nos termos da legislação vigente, especialmente em caso de descumprimento contratual, conveniência administrativa ou perda de interesse público.

6. PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

6.1.1. A remuneração pelos serviços prestados será de acordo com o estimado pelo CISBRA, os quais se encontram fixados no Termo de Referência (**ANEXO II**) deste Credenciamento.

6.1.2. A pessoa jurídica deverá apresentar Declaração de Adesão (**ANEXO IV**) de que está de acordo com os preços estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do circuito das Águas - CISBRA, e bem como as normas de prestação de serviços estabelecidos no Termo e Referência.

7. DA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES E PROPOSTA DE ADESÃO

7.1. A Comissão analisará os documentos de habilitação e proposta de adesão, realizando o julgamento dos mesmos, verificando a conformidade da documentação com as exigências



do edital, promovendo-se a habilitação ou inabilitação dos proponentes.

7.2. A documentação e a proposta de adesão serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

7.3. A ausência ou a verificação de inconformidade de qualquer documento solicitado ou, ainda, a verificação no local da sede do proponente, de qualquer discordância em relação às declarações ou documentos apresentados, poderá ensejar sua inabilitação.

7.4. Os proponentes inabilitados, serão notificados para que, querendo, no prazo do credenciamento, providenciem os documentos escoimados dos vícios que geraram sua inabilitação.

7.5. A inobservância ao prazo estabelecido no subitem anterior e/ou a ausência/inexatidão nos documentos novamente apresentados, acarretarão na inabilitação e exclusão do proponente do processo de credenciamento.

7.6. Ocorrida a exclusão do proponente pela ausência de documentação mínima necessária ao credenciamento, o mesmo poderá, durante o período de vigência do edital, apresentar nova documentação para credenciamento, escoimada dos vícios que lhe culminaram na inabilitação;

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES:

8.1. Todas as empresas que se habilitarem neste credenciamento estarão aptas a prestar serviços para o Consórcio e seus consorciados.

8.2. O credenciado uma vez convocado, deverá manifestar-se formalmente, ainda que por documento eletrônico, sua impossibilidade de atendimento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, sob pena de descredenciamento e aplicação de penalidades administrativas previstas na Lei 14.133/21.

8.3. É expressamente vedado o cômputo do tempo de deslocamento dos veículos e máquinas até o local da prestação dos serviços, sendo objeto de pagamento tão somente os valores contidos no anexo II do presente edital.

8.4. Os credenciados serão chamados por ordem de proximidade com o local dos serviços a serem prestados. No caso de indisponibilidade de equipamento ou de haver mais de um credenciado nesta condição, a escolha dar-se-á por sorteio.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de empresa participante observará o disposto nos artigos 164 ao 168, da Lei nº. 14.133/21.

9.2. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar as empresas terá efeito suspensivo, podendo



a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão de Licitação situada na sede do CISBRA ou através do email falecom@cisbra.eco.br.

9.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar sua decisão ou, caso contrário, no prazo

9.5. de 05 (cinco) dias úteis, fazer subir para a autoridade competente superior, nesse mesmo prazo, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.1. Os serviços poderão executados em qualquer dia e horário, podendo ser dias úteis, finais de semana e feriados, os maquinários devem estar à disposição da contratante em período integral, conforme a necessidade dos municípios consorciados.

10.2. Para execução de todos os itens a empresa Credenciada deverá manter, obrigatoriamente, e em perfeito estado de funcionamento, os respetivos horímetros e hodômetros.

10.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no momento da entrega pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

10.4. Os operadores devem estar com as suas habilitações em dia e com a categoria específica para a respectiva máquina, sendo que os operadores são de responsabilidade da Credenciada.

10.5. As faltas sem substituição do item licitado serão descontado na medição mensal, a qual será contada 30 dias corridos a partir do início do serviço.

10.6. A manutenção e reposição de peças de todos os maquinários ficarão a cargo da CREDENCIADA.

10.7. Deverá ser apresentado maquinário em satisfatórias condições de uso para execução do serviço, além de profissional capacitado e legalmente habilitado para sua operação;

10.8. Deverão ser emitidos boletins diários;

10.9. O maquinário será abastecido pelo próprio contratado, sem quaisquer ônus para a contratante, bem como gastos com alimentação e hospedagem, se necessários.

11. DO PAGAMENTO



11.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias (deve estar em consonância com o edital e contrato, quando houver) da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo contratante.

11.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da Credenciada através de ordem bancária.

11.3. Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização.

11.4. A Credenciada deverá emitir uma nota fiscal com os dados para pagamento e ainda apresentação da regularidade fiscal e trabalhista.

12. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

12.1. Entregar o objeto em prazo não superior ao máximo estipulado neste Termo de Referência. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a CREDENCIADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;

12.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, equipamentos de proteção individual – EPI, impostos, contribuições previdenciárias, transporte dos bens locados até os municípios consorciados e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com os municípios consorciados.

12.3. Enviar declaração emitida pela empresa no que se refere a retenção do imposto de renda amplo, de acordo a instrução normativa da receita federal do Brasil nº 1234/2012 e suas atualizações.

12.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CISBRA ou aos municípios consorciados ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

12.5. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos materiais e/ou serviços nos locais de entrega;

12.6. Entregar os serviços/produtos em prazo não superior ao máximo exigido neste edital e anexos, sujeito a aplicação de multa;

12.7. Entregar os serviços/produtos conforme consta do Edital e Anexos;

12.8. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar aos Municípios



consorciados ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

12.9. Apresentar toda documentação necessária à assinatura do contrato;

12.10. Substituir, por sua conta, no total ou em parte, os módulos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e/ou de materiais empregados;

12.11. Comunicar ao Consórcio qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.12. Permitir ao gestor do contrato fiscalizar os serviços/produtos que estiverem sendo executados/entregues prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

12.13. O Consórcio não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Credenciada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

12.14. A Credenciada deverá fornecer, a pedido da gestão do contrato e a qualquer momento, todas as informações relativas à execução dos serviços / produtos. A Credenciada deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração, com antecedência, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços/ entrega dos produtos, no todo ou em parte.

12.15. A existência da supervisão/fiscalização não exime a responsabilidade da Credenciada, respondendo esta pelos métodos construtivos utilizados nos serviços/produtos, assim como pelos materiais neles empregados. De igual maneira, a Credenciada responde integralmente pela segurança do pessoal na obra.

12.16. Após homologação será convocado para assinar a minuta de contrato em até 48 horas a minuta.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. O CISBRA, depois de encaminhada a Autorização de Fornecimento, comprometem-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento total ou **parcial** das obrigações assumidas pelo(a) CREDENCIADO(A)



caracterizará a inadimplência, sujeitando-a às penalidades conforme artigo 155 e 156 da Lei 14.133/21, garantida a prévia defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação.

14.2. Advertência por escrito, que será aplicada pela Gestor do Contrato;

14.3. Multa de mora correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, limitado a 10% (dez por cento) do valor total do contrato contado da data em que o serviço for solicitado;

14.4. Multa de 10% do valor total do Contrato por qualquer rescisão em que der causa o CREDENCIADO;

14.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a Lei nº 14.133/21;

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Credenciada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior, conforme a Lei nº 14.133/21;

14.7. Nas aplicações das penalidades previstas nos subitens 14.4, 14.5, 14.6, 14.7, será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do não atendimento da solicitação.

14.8. As multas referidas nos subitens 14.4, 14.5, serão descontadas do eventual pagamento devido ao credenciado. Na hipótese de não haver crédito suficiente ao Credenciado para quitar o valor total da multa, a diferença será cobrada mediante guia a ser emitida para este fim, ou por via judicial.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A autoridade competente para aprovação do Credenciamento somente poderá revogá-lo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.2. Nenhuma indenização será devida aos interessados pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a este credenciamento;

15.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento;

15.4. Ficam os proponentes cientes de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos (Termo de Referência e demais anexos), bem como à submissão às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas complementares;



16. DESCREDENCIAMENTO

16.1. Fica estabelecida as hipóteses de descredenciamento conforme artigo 23º do Decreto 11.878/24.

17. DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Amparo/SP, para dirimir qualquer ação ou pendência que porventura advenha do presente instrumento, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amparo, 22 de outubro de 2025.

FABIO VINICIUS POLIDORO

Presidente



ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO/ PROCURAÇÃO

Processo de compra nº: 64/2025

Modalidade: Inexigibilidade nº 02/2025

Tipo: Credenciamento nº 002/2025

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para fornecimento de máquinas, caminhões e equipamentos para atender ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, conforme Termo de Referência, Edital e Anexos.

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a)_____, portador do Documento de Identidade n.º _____ para participar das reuniões relativas ao Credenciamento acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em meu nome ou em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atase praticar todos os atos necessários ao procedimento de Credenciamento, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, de _____ de 2025.

Empresa: CNPJ:
Assinatura do Responsável

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS, COM MOTORISTA/E OU OPERADOR INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, DE FORMA A ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

1. OBJETO

- 1.1. Locação de veículos de grande porte, maquinários e equipamentos, com motorista/e ou operador incluindo combustível e manutenção, pelo regime de menor preço, durante o tempo de vigência do contrato, de acordo com os termos e especificações constantes, deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Faz-se necessário para atendimento aos municípios desprovidos dos equipamentos elencados e a possibilidade de economicidade aos que já contêm e executam os mesmos de forma individual ou terceirizada.
- 2.2. O referido processo terá o objetivo de aumentar o conjunto de serviços ofertados pela entidade aos consorciados, de forma a atender da melhor forma possível as necessidades dos mesmos e as legislações vigentes no que tange a aplicabilidade dos recursos financeiros, utilizando-se de compras através de centrais e/ou grupos consorciados, visando sempre a busca da eficiência, da eficácia e a economicidade na execução dos serviços públicos.
- 2.3. O Credenciamento está sendo adotado para propiciar uma maior participação das empresas e profissionais que estão dispostas a prestarem os serviços estabelecidos pelo Consórcio, podendo assim melhor atender os municípios consorciados, tendo em vistas tratar-se de uma ampla região.
- 2.4. Portanto, como a participação de mais empresas, via credenciamento, poderão ser atendidas diversas demandas ao mesmo tempo, em qualquer ponto do território abrangido pelo CISBRA, e com menor custo.

3. DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

- 3.1. **MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.439.683/0001-89, com sede Rua Carolina Froes, 321, Águas de Lindóia/SP, CEP 13940-000;



- 3.2. **MUNICÍPIO DE AMPARO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.465.459/0001-73, com sede Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, Amparo/SP, CEP 13900-400;
- 3.3. **MUNICÍPIO DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.678.000/0001-83, com sede Av. Rio do Peixe, 450, Jardim Estância Lindóia, Lindóia/SP, CEP 13950-000;
- 3.4. **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.846.144/0001-67, com sede Rua Protocolo de Intenções Capitão José Inácio, 91, Centro, Monte Alegre do Sul/SP, CEP 13.820-000;
- 3.5. **MUNICÍPIO DE MORUNGABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.755.238/0001-65, com sede Av. José Frare, 40, Centro, cidade de Morungaba/SP, CEP 13.260-000;
- 3.6. **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.290.426/0001-65, com sede Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela/SP, CEP 12.990-000;
- 3.7. **MUNICÍPIO DE PEDREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.410.775/0001-36, com sede Praça Eptácio Pessoa, 3, Pedreira/SP, CEP 13.920-000;
- 3.8. **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.623.600/0001-44, com sede Rua Cruzeiro do Sul, 225 – Pinhalzinho/SP, CEP 12.995-000;
- 3.9. **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.847.663/0001-11, com sede Praça John F. Kennedy s/n - Centro – Serra Negra/SP, CEP 13.930-000;
- 3.10. **MUNICÍPIO DE SOCORRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.444.063/0001-38, com sede Avenida José Maria de Faria, 71, Bairro do Salto, Socorro/SP, CEP 13.960-000;
- 3.11. **MUNICÍPIO DE TOLEDO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.677.617/0001-01, com sede Praça Presidente Vargas, 08, Centro, Toledo/MG, CEP: 37.630-000;
- 3.12. **MUNICÍPIO DE TUIUTI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 67.160.481/0001 -73, com sede Rua Zeferino de Lima, 117, Centro, Tuiuti/SP, CEP: 12.930-000;



3.13. MUNICÍPIO DE VARGEM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 67.160.507/0001-83, com sede Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, CEP 13.960-000;

4. RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO ANUAL EM HORAS	VALOR HORA
1	MOTONIVELADORA 145 CV ARTICULADA	H	5.141	406,19
2	RETROESCAVADEIRA 4X4 COM 95 CV	H	9.200	234,67
3	TRATOR DE ESTEIRAS 7D OU SIMILAR	H	1.862	408,00
4	TRATOR DE ESTEIRAS D6 OU SIMILAR	H	2.162	391,50
5	CARREGADEIRA MÍNIMO 1.9 M3 - 135 CV	H	5.962	327,43
6	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 12 MIL A 14 MIL KG CAPACIDADE DE 600 A 800 DE CONCHA	H	4.491	401,44
7	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO COM BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 M3	H	8.766	243,58
8	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, COM BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 M3	H	6.966	290,53
9	CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA 8.000 LITROS TOCO	H	4.100	337,42
10	CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA 8.000 LITROS PARA ÁGUA POTÁVEL TOCO	H	2.000	343,17
11	CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 LITROS TRUCADO – TRAÇADO	H	1.400	416,89
12	CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 LITROS PARA ÁGUA POTÁVEL TRUCADO – TRAÇADO	H	2.900	429,08
13	ROLO COMPACTADOR PCA 150 TRAÇADO LISO	H	4.912	315,75



14	ROLO COMPACTADOR PCA 150 TRAÇADO PÉ DE CARNEIRO	H	6.412	340,58
15	TRATOR DE PNEUS 4X4 EQUIPADO COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA MINIMO DE 75 CV	H	8.676	259,79
16	TRATOR DE PNEUS 4X4 EQUIPADO COM TANQUE TIPO CHORUMEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 LITROS 75 CV	H	2.310	293,38
17	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 20.000 KG A 23.500 KG CAPACIDADE MINIMA DE 1.3 M E 1.6 M MÁXIMO DE CONCHA	H	4.291	480,73
18	CAMINHÃO EQUIPADO COM PRANCHA TRUCADO DE 11 METROS	H	1.751	374,91
19	CAVALO MECÂNICO ACOPLADO COM PRANCHA 3 EIXOS. MÍNIMO 19,50 DE COMPRIMENTO, MÍNIMO 3,20 DE LARGURA; PARA MÁQUINA ATÉ 30 TONELADAS, COM TODAS AS LICENÇAS NECESSÁRIAS.	H	2.947	502,00
20	ROLO COMPACTADOR PCA 250 TRAÇADO PÉ DE CARNEIRO	H	6.516	372,67
21	ROLO COMPACTADOR PCA 250 TRAÇADO LISO	H	6.516	372,25
22	CAMINHÃO EQUIPADO COM 01 (UM) CESTO AÉREO ESPECIFICAÇÃO: CAMINHÃO ¾ COM TRAÇÃO 4X2, MOVIDO A DIESEL COM 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 156 CV. ÂNGULO DE ABERTURA DOS BRAÇOS 180°. COM ESTRUTURA METÁLICA FIXADA AO CHASSI DO VEÍCULO, PARA SUSTENTAR A CESTA AÉREA NO MÍNIMO 7.000KG, EQUIPADO COM CESTO AÉREO ARTICULADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CESTO: PARA UMA PESSOA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 136 KG OU MAIOR, E CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FERRAMENTAS, COM ISOLAÇÃO/PROTEÇÃO ELÉTRICA PARA NO MÍNIMO 46 KVA. COM CESTO AÉREO ISOLADO COM ALTURA DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 13M, ALTURA DO SOLO ATÉ A BORDA DA CAÇAMBA EM MÁXIMA ELEVAÇÃO DE NO MÍNIMO 13M, ALCANCE HORIZONTAL EM RELAÇÃO AO CENTRO DE GIRO EM TRABALHO DE NO MÍNIMO 7M, DISTÂNCIA DA MEDIDA DE CENTRO A CENTRO DAS SAPATAS ESTABILIZADO DE NO MÍNIMO 2.8M. PESO DA CESTA AÉREA DE NO MÍNIMO 1000KG. GIRO DE 360°. OU MAIOR, ARTICULAÇÃO: VERTICAL E HORIZONTAL, ESTABILIZAÇÃO ATRAVÉS DE 4	H	3.476	441,44



	SAPATAS ACIONADAS.			
23	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELETE - 20.000 KG A 23.500 KG CAPACIDADE MINIMA DE 1.3 M E 1.6 M MÁXIMO DE CONCHA	H	662	575,67
24	MINICARREGADEIRA MINIMO 3 TON. DE PESO OPERACIONAL	H	1.532	226,80
25	MINICARREGADEIRA MINIMO 3 TON. DE PESO OPERACIONAL EQUIPADO COM VASSOURA	H	2.732	237,13
26	MINIESCAVADEIRA MINIMO 3 TON DE OPERACIONAL	H	3.662	238,05
27	MINI ESCAVADEIRA MINIMO DE 3 TON DE OPERACIONAL EQUIPADA COM BROCA PERFURATRIZ DE 6 METROS	H	2.162	281,13
28	MINI ESCAVADEIRA MINIMO DE 3 TON DE OPERACIONAL EQUIPADA COM CAÇAMBA DE 20 CM PARA ALICERCES	H	2.312	236,25
29	CAVALO MECÂNICO ACOPLADO COM CARRETA BASCULANTE COM MINIMO DE 40 M3	H	437	881,34
30	CAMINHÃO EQUIPADO COM HIDROJATO MINIMO DE 8.000 LITROS TOCO	H	1.044	728,33
31	CAMINHÃO EQUIPADO COM HIDROJATO MINIMO DE 12.000 LITROS TRUCK	H	1.052	748,67
32	CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO MINIMO DE 15M3 TOCO	H	8.164	385,00
33	CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO MINIMO 19M3 TRUCK	H	5.488	349,33
34	CAMINHÃO 3/4 EQUIPADO COM CARROCERIA GRADE BAIXA	H	3.512	130,27
35	CAMINHÃO TOCO EQUIPADO COM CARROCERIA GRADE BAIXA	H	3.512	203,22
36	CAMINHÃO TRUCK EQUIPADO COM CARROCERIA GRADE BAIXA	H	3.512	263,83
37	CAPINA ELETRICA PARA VIAS, CALÇADAS E TERRENOS	H	9.624	557,50



38	CAMINHÃO EQUIPADO COM MUNK COM MINIMO DE 15 METROS DE LANÇA E CAPACIDADE MINIMA DE PESO DE 10 TON	H	816	465,00
39	PLATAFORMA ELEVATORIA TIPO TESOURA 6 METROS	H	812	816,50
40	PLATAFORMA ELEVATORIA TIPO TESOURA 10 METROS	H	812	690,00
41	PLATAFORMA ELEVATORIA TIPO TESOURA 14 METROS	H	812	1.006,00
42	VEÍCULO EQUIPADO COM CESTO AÉREO COM MINIMO DE 10 METROS DE LANÇA CONFORME NR12	H	3.524	634,50
43	TRITURADOR DE GALHOS A DIESEL, COM CAPACIDADE DE OPERAÇÃO MINIMA DE 200MM	H	3.950	575,67
44	ESCAVADEIRA DREGLINE	H	862	506,00
45	POLIGUINDASTE DUPLO ARTICULADO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 8.000KG À 12.000KG DE IÇAMENTO DUPLO 02 CAÇAMBAS DE 3 MTS³ Á 7MTS³.	H	441	428,78
46	POLIGUINDASTE DUPLO ARTICULADO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 8.000KG À 12.000KG DE IÇAMENTO SIMPLES 01 CAÇAMBA DE 3 MTS³ Á 7MTS³.	H	441	395,78
47	CAMINHONETE BAU PBT 3 TONELADAS - SIMILAR HR.	H	640	304,50
48	CAMINHONETE CARROCERIA GUARDA BAIXA PBT 3 TONELADAS - SIMILAR HR.	H	640	292,50
49	CAMINHONETE CAÇAMBA BASCULANTE PBT 3 TONELADAS - SIMILAR HR.	H	640	287,50
50	CAMINHONETE CARROCERIA GUARDA BAIXA PBT 3,5 TONELADA – SIMILAR DAILY.	H	640	299,00
51	MINIESCAVADEIRA 5 TONELADA CONCHA 0,16M³ VIO55, 0,28M³ VIO80.	H	640	312,33
52	MINIESCAVADEIRA 8 TONELADA CONCHA 0,16M³ VIO55, 0,28M³ VIO80.	H	640	330,00
53	CAMINHÃO PLATAFORMA AUTO SOCORRO ¾ 5 TONELADAS.	H	640	316,25
54	CAMINHÃO PLATAFORMA AUTO SOCORRO 12	H	640	460,00



	TONELADAS.			
55	CAMINHÃO 6X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COM CAÇAMBA DE NO MINIMO 26 M ²	H	640	517,50
56	CAMINHÃO 6X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF ROMEU E JULIETA COM CAÇAMBA DE NO MINIMO 26 M ²	H	640	762,50
57	CAMINHÃO ¾ COLETA SELETIVA EQUIPADO COM CARROCERIA GUARDA ALTA TIPO GAIOLA	H	960	230,00
58	TRATOR DE PNEUS 4X4 EQUIPADO COM LIMPADOR DE GUIA CAPACIDADE 75 CV.	H	1.920	210,63
59	MINI TRATOR MIN 3 TON. OPERACIONAL MULTIFUNCIONAL COM IMPLEMENTOS	H	1.920	232,50
60	TRATOR ESTEIRA FD9 OU SIMILAR PESO OPERACIONAL 10TN	H	1.920	370,00
61	TRATOR GIRO ZERO	H	1.920	220,00
62	CAMINHÃO CARROCERIA ACOPLADO COM TRITURADOR DE GALHOS	H	1.920	240,42
63	USINA MÓVEL DE TRIAGEM MECÂNICA / MANUAL – PLATAFORMA SOBRE CHASSI REBOQUE, ESTEIRA DE TRIAGEM, MONTADA SOBRE CARRETA MÓVEL PARA TRIAGEM DE RESIDUO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	H	1.920	562,50

5. MEDIÇÃO

- 5.1. A medição será mensal de acordo com as quantidades de horas atestadas pelos municípios solicitantes, encaminhadas pela CREDENCIADA CREDENCIADA ao CISBRA para conferência e andamento.
- 5.2. Os serviços serão medidos e pagos por hora trabalhada durante a execução dos serviços, não correspondendo a soma o horário de café e horário de almoço, conforme lei vigente.

6. DO PREÇO

- 6.1. O preço unitário prefixado na tabela é composto pelo valor da locação da hora máquina incluindo todos os custos diretos e indiretos para a adequada prestação dos serviços, como por exemplo, frete, taxas e impostos, combustível, pedágios, mão-de-obra,



seguros, equipamentos de proteção individual, manutenção preventiva e corretiva, higienização, encargos sociais, e demais custos.

6.1.1 Enviar declaração emitida pela empresa no que se refere a retenção do imposto de renda amplo, de acordo a IN da RFB nº 1.234/2012 e suas atualizações.

7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. Os serviços poderão executados em qualquer dia e horário, podendo ser dias úteis, finais de semana e feriados, os maquinários devem estar à disposição da contratante em período integral, conforme a necessidade dos municípios consorciados.
- 7.2. O prazo de atendimento será de 24 horas após o recebimento da solicitação/ordem de serviço.
- 7.3. As solicitações/ordem de serviço dar-se-ão de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos municípios participantes, através de documento escrito e ou ordem de serviço, mencionando o equipamento necessário para atender a demanda, emitida assinada pelo responsável, ou supervisor responsável pelas operações.
- 7.4. Para execução de todos os itens a empresa Credenciada deverá manter, obrigatoriamente, e em perfeito estado de funcionamento, os respectivos horímetros e tacógrafos.
- 7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no momento da entrega pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.6. Os operadores devem estar com as suas habilitações em dia e com a categoria específica para a respectiva máquina, sendo que os operadores são de responsabilidade da Credenciada.
- 7.7. As faltas sem substituição do item licitado serão descontadas na medição mensal, a qual será contada 30 (trinta) dias corridos a partir do início do serviço.
- 7.8. A manutenção e reposição de peças de todos os maquinários ficarão a cargo da CREDENCIADA.
- 7.9. Deverá ser apresentado maquinários em satisfatórias condições de uso para execução do serviço, além de profissional capacitado e legalmente habilitado para sua operação;
- 7.10. Deverão ser emitidos boletins diários;



- 7.11. O maquinário será abastecido pelo próprio contratado, sem quaisquer ônus para a contratante, bem como gastos com alimentação e hospedagem, se necessários.
- 7.12. A quantidade mínima de horas por solicitação da locação dos itens objeto desse credenciamento é de 08 (oito) horas trabalhadas.

8. DA CREDENCIADA

- 8.1. Entregar os serviços/produtos conforme consta do Edital;
- 8.2. Apresentar toda documentação necessária à assinatura do contrato;
- 8.3. É de responsabilidade da Credenciada que suas máquinas e veículos sejam equipados com horímetros e tacógrafo devidamente funcionando e será inspecionado pelo órgão contratante, no que será controlado diariamente, pelo fiscalizador ou responsável pelos serviços. No qual anotará hora início e hora término das atividades para controle de horas trabalhadas.
- 8.4. Entregar o objeto em prazo não superior ao máximo estipulado neste Termo de Referência. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a CREDENCIADA;
- 8.5. Substituir, por sua conta, no total ou em parte, os módulos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e/ou de materiais empregados;
- 8.6. A Credenciada responsabilizar-se-á pelos transportes das máquinas pesadas, assim como o socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorram de maneira aleatória de seus veículos e máquinas, observando o prazo de 24 horas para a manutenção dos mesmos.
- 8.7. Caso a Manutenção dos veículos e máquinas ultrapassar 24 horas, a Credenciada deverá substituir os mesmos, dentro das características técnicas contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade dos serviços.
- 8.8. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CISBRA ou aos municípios consorciados ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.9. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, transporte dos bens locados até os municípios consorciados e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados



por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com os municípios consorciados.

- 8.10. A Credenciada deverá fornecer aos seus funcionários, e fazer com que estes utilizam, os equipamentos de proteção individual (EPI's) necessários a segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, prevista na legislação em vigor.
- 8.11. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos materiais e/ou serviços nos locais de entrega.
- 8.12. As máquinas e veículos, com seus operadores deverão apresentar no local e horário pré-estabelecido, sendo que sua dispensa ao fim do turno somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Secretaria requisitante, onde o mesmo estará com a planilha diária de controle das máquinas e veículos.
- 8.13. A Credenciada deverá disponibilizar maquinários e veículos em perfeitas condições de uso e funcionamento, compatíveis com a demanda dos serviços a serem executados, bem como mão de obra qualificada, necessária a perfeita execução dos serviços, possibilitando o atendimento.
- 8.14. Comunicar ao Consórcio qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.15. A Gestão e o acompanhamento do contrato e a fiscalização dos serviços prestados ficará a cargo do Consórcio e do município requisitante, como também notificar a Credenciada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constadas durante a execução de suas atividades, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, e fiscalizar seus empregados prepostos e ou subordinados.
- 8.16. A existência da supervisão/fiscalização não exime a responsabilidade da Credenciada, respondendo esta pelos métodos construtivos utilizados nos serviços/produtos, assim como pelos materiais neles empregados. De igual maneira, a Credenciada responde integralmente pela segurança do pessoal na obra.

9. DA CONTRATANTE

- 9.1. O Consórcio ou os municípios consorciados, depois de encaminhada a Autorização de Fornecimento, comprometem-se a:
 - 9.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;



9.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;



9.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;



10. GESTÃO DE CONTRATO

Gestor do contrato: Geraldo Luiz Nalom

Fiscal do Contrato: Laís Pelizari Fontana Pagotto



11. OUTRAS CONSIDERAÇÕES



11.1. Os equipamentos, bem como os veículos utilizados para execução dos serviços e transporte dos resíduos, devem obedecer às especificações e requisitos definidos em normas e legislações específicas vigentes.



11.2. É de responsabilidade da CREDENCIADA, todas as despesas decorrentes de manutenção, conserto, troca, higienização dos equipamentos, limpeza nos locais, legalização, mão de obra, combustível e toda infraestrutura que a mesma precisar estabelecer ou contratar para executar o serviço junto a este Consórcio, e que a qualquer momento poderá ser fiscalizada quanto ao cumprimento das ações previstas em contrato.



Geraldo Luiz Nalom
Secretário Executivo
CISBRA





ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Processo de compra nº: 64/2025

Modalidade: Inexigibilidade nº 02/2025

Tipo: Credenciamento nº 002/2025

Objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para fornecimento de máquinas, caminhões e equipamentos para atender ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, conforme Termo de Referência, Edital e Anexos.

A Empresa_____, devidamente inscrita, no CNPJ sob nº_____, com sede_____, nº_____, Bairro_____, nascida de_____, por intermédio de seu representante legal, o Sr._____, portador do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis)anos, salvo na condição de aprendiz.

, de_____, de 2025.

Empresa:

CNPJ:

Assinatura do Responsável



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ADESÃO AOS PREÇOS PROPOSTOS

Processo de compra nº: 64/2025

Modalidade: Inexigibilidade nº 02/2025

Tipo: Credenciamento nº 002/2025

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para fornecimento de máquinas, caminhões e equipamentos para atender ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, conforme Termo de Referência, Edital e Anexos.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na Rua/Av nº....., Bairro....., Cidade....., UF....., vem por meio do presente informamos concordar em prestar os referidos serviços pelos preços fixados na neste Edital e seu Termo de Referência, bem como aceitamos todas as condições de pagamento, obrigações e as exigências estabelecidos.

LOCAL E DATA ASSINATURA E CARIMBO

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Processo de compra nº: 64/2025

Modalidade: Inexigibilidade nº 02/2025

Tipo: Credenciamento nº 002/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS, pessoa jurídica de direito público, constituído sob a forma de consórcio público intermunicipal, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ sob nº 14.009.006/0001-34, com sede na Rua Barão Cintra, 40, Amparo/SP, CEP 13.901-280, nesta cidade de Amparo no Estado de São Paulo, neste ato, representado pelo seu Presidente Edson Rodrigo de Oliveira Cunha, residente na, portador do CPF e Cédula de Identidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado o Sr.(a)....., residente na Ruanº....., Bairro.....cidade..... de, portador da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº...., doravante denominada CONTRATADO, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 14.133/21 de licitações e contratos administrativos, com alterações, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente CONTRATO mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o fornecimento/locação de..... para atender ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas – CISBRA na prestação de serviços para o Município de....., conforme condições estabelecidas no Processo de Credenciamento nº02/2025.

2. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 2.1. Os serviços poderão executados em qualquer dia e horário, podendo ser dias úteis, finais de semana e feriados, os maquinários devem estar à disposição da contratante em período integral, conforme a necessidade do Município a ser atendido.
- 2.2. Para execução de todos os itens a empresa Credenciada deverá manter, obrigatoriamente, e em perfeito estado de funcionamento, os respectivos horímetros e hodômetros.
- 2.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no momento da entrega pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 2.4. Os operadores devem estar com as suas habilitações em dia e com a categoria específica



para a respectiva máquina, sendo que os operadores são de responsabilidade da Credenciada.

2.5. As faltas sem substituição do item licitado serão descontado na medição mensal, a qual será contada 30 dias corridos a partir do início do serviço.

2.6. A manutenção e reposição de peças de todos os maquinários ficarão a cargo da CREDENCIADA.

2.7. Deverá ser apresentado maquinário em satisfatórias condições de uso para execução do serviço, além de profissional capacitado e legalmente habilitado para sua operação;

2.8. Deverão ser emitidos boletins diários;

2.9. O maquinário será abastecido pelo próprio contratado, sem quaisquer ônus para a contratante, bem como gastos com alimentação e hospedagem, se necessários.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias (deve estar em consonância com o edital e contrato, quando houver) da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo contratante.

3.2. o pagamento será efetuado após a devida comprovação da regularidade fiscal e trabalhista nos termos legais;

3.3. O pagamento será efetuado na conta corrente da Credenciada através de ordem bancária.

3.4. O CONTRATADO se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação/credenciamento.

3.5. Dotação orçamentaria: Ficha 27 3.3.90.39.12 LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Entregar o objeto em prazo não superior ao máximo estipulado neste Termo de Referência. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a CREDENCIADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;

4.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, equipamentos de proteção individual – EPI, impostos, contribuições previdenciárias, transporte dos bens locados até os municípios consorciados e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos



não têm nenhum vínculo empregatício com os municípios consorciados.

- 4.3. Enviar declaração emitida pela empresa no que se refere a retenção do imposto de renda amplo, de acordo a instrução normativa da receita federal do Brasil nº 1234/2012 e suas atualizações.
- 4.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CISBRA ou aos municípios consorciados ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.5. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho própria de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros em decorrência da execução dos serviços;
- 4.6. Entregar os serviços em prazo não superior ao máximo exigido neste edital e anexos, sujeito a aplicação de multa;
- 4.7. Entregar os serviços conforme consta do Edital e Anexos;
- 4.8. Apresentar toda documentação necessária à assinatura do contrato;
- 4.9. Comunicar ao Consórcio qualquer anormalidade de carácter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 4.10. Permitir ao gestor do contrato fiscalizar os serviços que estiverem sendo executados/entregues prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.11. O Consórcio não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Credenciada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 4.12. A Credenciada deverá fornecer, a pedido da gestão do contrato e a qualquer momento, todas as informações relativas à execução dos serviços. A Credenciada deverá comunicar o departamento responsável, com antecedência, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte.
- 4.13. A existência da supervisão/fiscalização não exime a responsabilidade da credenciada, respondendo esta pelos métodos construtivos utilizados nos serviços, assim como pelos materiais neles empregados. De igual maneira, a Credenciada responde integralmente pela segurança do pessoal na obra.

5. DO CREDENCIADOR



5.1. O Consórcio ou os municípios consorciados, depois de encaminhada a Autorização de Fornecimento, comprometem-se a:

5.1.1. Proporcionar todas as condições indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

5.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

5. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1. O credenciado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

6. DO LOCAL DA ENTREGA

6.1. O serviço deverá ser prestado, sem nenhum custo extra, no local requisitado através de cada Ordem de Serviço.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial ou meio equivalente, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o interesse da Administração e nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargo das Secretarias Municipais responsáveis, indicada pelo Município onde estiver sendo prestado os serviços. A existência da fiscalização não eximirá a ADJUDICATÁRIA de nenhuma responsabilidade pela execução do Contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

9. DA RESCISÃO

9.1. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

9.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

9.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

9.1.3. A lentidão no seu cumprimento;

9.2. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



- 9.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro, do Artigo 117 da Lei 14.133/21;
- 9.4. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 9.5. A dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
- 9.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO.
- 9.7. A rescisão do contrato poderá ser por acordo entre as partes ou determinada por ato unilateral e escrito da Administração.
- 9.8. Em caso de rescisão unilateral, obrigam-se às partes a providenciar aviso prévio, assegurado o prazo necessário à realização de novo certame licitatório, devendo a CONTRATANTE comunicar a rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e a CREDENCIADA comunicar a rescisão com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. Na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO, poderão ser aplicadas as penalidades previstas pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as disposições do instrumento convocatório do credenciamento referido no preâmbulo.

12. DO FORO

- 12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Amparo, para dirimir qualquer ação ou pendência que porventura advenha do presente instrumento, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 12.2. E assim, justas e Credenciadas, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.
- 12.3. O presente instrumento é abaixo assinado e entra em vigor, nesta data.

Amparo, XX de XXXX de 2025

Contratante

Credenciada



TESTEMUNHA:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Processo de compra nº: 64/2025

Modalidade/Inexigibilidade nº 02/2025

Tipo: Credenciamento nº 02/2025

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para fornecimento de máquinas, caminhões e equipamentos para atender ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, conforme Termo de Referência, Edital e Anexos.

(Razão Social) _____, através de seu Diretor ou Responsável Legal, _____
declara, sob as penas da lei, que assume inteira responsabilidade pela perfeita execução do objeto dessa licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e que tem capacidade técnica e operacional para realizar os serviços necessária e atender o objeto da futura contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

, em ____ de ____ de 2025.

ANEXO VII - TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo de compra nº: 64/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 02/2025
Tipo: Credenciamento nº 002/2025

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para fornecimento de máquinas, caminhões e equipamentos para atender ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, conforme Termo de Referência, Edital e Anexos.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CISBRA, pessoa jurídica de direito público, constituído sob a forma de consórcio público intermunicipal, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ sob nº 14.009.006/0001-34, com sede na Rua Barão Cintra, 40, Amparo/SP, CEP 13.901-280, nesta cidade de Amparo no Estado de São Paulo, neste ato, representado pelo seu Presidente, torna público e faz saber que a empresa....., após cumprir todas as exigências editalícias, encontra-se CREDENCIADA junto à este Consórcio para a prestação de serviços nos termos do processo em epígrafe

Amparo, _____ de _____ de 2025

Presidente



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no artigo nº 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do PORTARIA-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável



ANEXO IX – TABELA DE PREÇOS PRATICADOS POR HORA/MÁQUINA COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, DESLOCAMENTO E DEMAIS CUSTOS CONFORME EDITAL.

TABELAS DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR E QUANTITATIVOS MENSAL E ANUAL

VALOR DA LOCAÇÃO POR HORA INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE E COMBUSTÍVEL DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COM CONDUTOR/OPERADOR, COM FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TUDO POR CONTA DA EMPRESA/PRESTADOR CREDENCIADA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO ANUAL EM HORAS	VALOR HORA
1	MOTONIVELADORA 145 CV ARTICULADA	H	5.141	406,19
2	RETROESCAVADEIRA 4X4 COM 95 CV	H	9.200	234,67
3	TRATOR DE ESTEIRAS 7D OU SIMILAR	H	1.862	408,00
4	TRATOR DE ESTEIRAS D6 OU SIMILAR	H	2.162	391,50
5	CARREGADEIRA MÍNIMO 1.9 M3 - 135 CV	H	5.962	327,43
6	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 12 MIL A 14 MIL KG CAPACIDADE DE 600 A 800 DE CONCHA	H	4.491	401,44
7	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO COM BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 M3	H	8.766	243,58
8	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, COM BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 M3	H	6.966	290,53
9	CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA 8.000 LITROS TOCO	H	4.100	337,42
10	CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA 8.000 LITROS PARA ÁGUA POTÁVEL TOCO	H	2.000	343,17
11	CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 LITROS TRUCADO – TRAÇADO	H	1.400	416,89
12	CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 LITROS PARA ÁGUA POTÁVEL TRUCADO – TRAÇADO	H	2.900	429,08



13	ROLO COMPACTADOR PCA 150 TRAÇADO LISO	H	4.912	315,75
14	ROLO COMPACTADOR PCA 150 TRAÇADO PÉ DE CARNEIRO	H	6.412	340,58
15	TRATOR DE PNEUS 4X4 EQUIPADO COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA MINIMO DE 75 CV	H	8.676	259,79
16	TRATOR DE PNEUS 4X4 EQUIPADO COM TANQUE TIPO CHORUMEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 LITROS 75 CV	H	2.310	293,38
17	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 20.000 KG A 23.500 KG CAPACIDADE MINIMA DE 1.3 M E 1.6 M MÁXIMO DE CONCHA	H	4.291	480,73
18	CAMINHÃO EQUIPADO COM PRANCHA TRUCADO DE 11 METROS	H	1.751	374,91
19	CAVALO MECÂNICO ACOPLADO COM PRANCHA 3 EIXOS. MÍNIMO 19,50 DE COMPRIMENTO, MÍNIMO 3,20 DE LARGURA; PARA MÁQUINA ATÉ 30 TONELADAS, COM TODAS AS LICENÇAS NECESSÁRIAS.	H	2.947	502,00
20	ROLO COMPACTADOR PCA 250 TRAÇADO PÉ DE CARNEIRO	H	6.516	372,67
21	ROLO COMPACTADOR PCA 250 TRAÇADO LISO	H	6.516	372,25
22	CAMINHÃO EQUIPADO COM 01 (UM) CESTO AÉREO ESPECIFICAÇÃO: CAMINHÃO ¾ COM TRAÇÃO 4X2, MOVIDO A DIESEL COM 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 156 CV. ÂNGULO DE ABERTURA DOS BRAÇOS 180°. COM ESTRUTURA METÁLICA FIXADA AO CHASSI DO VEÍCULO, PARA SUSTENTAR A CESTA AÉREA NO MÍNIMO 7.000KG, EQUIPADO COM CESTO AÉREO ARTICULADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CESTO: PARA UMA PESSOA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 136 KG OU MAIOR, E CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DE FERRAMENTAS, COM ISOLAÇÃO/PROTEÇÃO ELÉTRICA PARA NO MÍNIMO 46 KVA. COM CESTO AÉREO ISOLADO COM ALTURA DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 13M, ALTURA DO SOLO ATÉ A BORDA DA CAÇAMBA EM MÁXIMA ELEVACÃO DE NO MÍNIMO 13M, ALCANCE HORIZONTAL EM RELAÇÃO AO CENTRO DE GIRO EM TRABALHO DE NO MÍNIMO 7M, DISTÂNCIA DA MEDIDA DE CENTRO A CENTRO DAS SAPATAS ESTABILIZADO DE NO MÍNIMO 2.8M. PESO DA CESTA AÉREA DE NO MÍNIMO 1000KG. GIRO DE	H	3.476	441,44



	360°. OU MAIOR, ARTICULAÇÃO: VERTICAL E HORIZONTAL, ESTABILIZAÇÃO ATRAVÉS DE 4 SAPATAS ACIONADAS.			
23	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELETE - 20.000 KG A 23.500 KG CAPACIDADE MINIMA DE 1.3 M E 1.6 M MÁXIMO DE CONCHA	H	662	575,67
24	MINICARREGADEIRA MINIMO 3 TON. DE PESO OPERACIONAL	H	1.532	226,80
25	MINICARREGADEIRA MINIMO 3 TON. DE PESO OPERACIONAL EQUIPADO COM VASSOURA	H	2.732	237,13
26	MINIESCAVADEIRA MINIMO 3 TON DE OPERACIONAL	H	3.662	238,05
27	MINI ESCAVADEIRA MINIMO DE 3 TON DE OPERACIONAL EQUIPADA COM BROCA PERFURATRIZ DE 6 METROS	H	2.162	281,13
28	MINI ESCAVADEIRA MINIMO DE 3 TON DE OPERACIONAL EQUIPADA COM CAÇAMBA DE 20 CM PARA ALICERCES	H	2.312	236,25
29	CAVALO MECÂNICO ACOPLADO COM CARRETA BASCULANTE COM MINIMO DE 40 M3	H	437	881,34
30	CAMINHÃO EQUIPADO COM HIDROJATO MINIMO DE 8.000 LITROS TOCO	H	1.044	728,33
31	CAMINHÃO EQUIPADO COM HIDROJATO MINIMO DE 12.000 LITROS TRUCK	H	1.052	748,67
32	CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO MINIMO DE 15M3 TOCO	H	8.164	385,00
33	CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO MINIMO 19M3 TRUCK	H	5.488	349,33
34	CAMINHÃO 3/4 EQUIPADO COM CARROCERIA GRADE BAIXA	H	3.512	130,27
35	CAMINHÃO TOCO EQUIPADO COM CARROCERIA GRADE BAIXA	H	3.512	203,22
36	CAMINHÃO TRUCK EQUIPADO COM CARROCERIA GRADE BAIXA	H	3.512	263,83
37	CAPINA ELETRICA PARA VIAS, CALÇADAS E TERRENOS	H	9.624	557,50



38	CAMINHÃO EQUIPADO COM MUNK COM MINIMO DE 15 METROS DE LANÇA E CAPACIDADE MINIMA DE PESO DE 10 TON	H	816	465,00
39	PLATAFORMA ELEVATORIA TIPO TESOURA 6 METROS	H	812	816,50
40	PLATAFORMA ELEVATORIA TIPO TESOURA 10 METROS	H	812	690,00
41	PLATAFORMA ELEVATORIA TIPO TESOURA 14 METROS	H	812	1.006,00
42	VEÍCULO EQUIPADO COM CESTO AÉREO COM MINIMO DE 10 METROS DE LANÇA CONFORME NR12	H	3.524	634,50
43	TRITURADOR DE GALHOS A DIESEL, COM CAPACIDADE DE OPERAÇÃO MINIMA DE 200MM	H	3.950	575,67
44	ESCAVADEIRA DREGLINE	H	862	506,00
45	POLIGUIDASTE DUPLO ARTICULADO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 8.000KG À 12.000KG DE IÇAMENTO DUPLO 02 CAÇAMBAS DE 3 MTS³ Á 7MTS³.	H	441	428,78
46	POLIGUIDASTE DUPLO ARTICULADO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 8.000KG À 12.000KG DE IÇAMENTO SIMPLES 01 CAÇAMBA DE 3 MTS³ Á 7MTS³.	H	441	395,78
47	CAMINHONETE BAU PBT 3 TONELADAS - SIMILAR HR.	H	640	304,50
48	CAMINHONETE CARROCERIA GUARDA BAIXA PBT 3 TONELADAS - SIMILAR HR.	H	640	292,50
49	CAMINHONETE CAÇAMBA BASCULANTE PBT 3 TONELADAS - SIMILAR HR.	H	640	287,50
50	CAMINHONETE CARROCERIA GUARDA BAIXA PBT 3,5 TONELADA – SIMILAR DAILY.	H	640	299,00
51	MINIESCAVADEIRA 5 TONELADA CONCHA 0,16M³ VIO55, 0,28M³ VIO80.	H	640	312,33
52	MINIESCAVADEIRA 8 TONELADA CONCHA 0,16M³ VIO55, 0,28M³ VIO80.	H	640	330,00
53	CAMINHÃO PLATAFORMA AUTO SOCORRO ¾ 5 TONELADAS.	H	640	316,25
54	CAMINHÃO PLATAFORMA AUTO SOCORRO 12	H	640	460,00



	TONELADAS.			
55	CAMINHÃO 6X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COM CAÇAMBA DE NO MINIMO 26 M²	H	640	517,50
56	CAMINHÃO 6X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF ROMEU E JULIETA COM CAÇAMBA DE NO MINIMO 26 M²	H	640	762,50
57	CAMINHÃO ¾ COLETA SELETIVA EQUIPADO COM CARROCERIA GUARDA ALTA TIPO GAIOLA	H	960	230,00
58	TRATOR DE PNEUS 4X4 EQUIPADO COM LIMPADOR DE GUIA CAPACIDADE 75 CV.	H	1.920	210,63
59	MINI TRATOR MIN 3 TON. OPERACIONAL MULTIFUNCIONAL COM IMPLEMENTOS	H	1.920	232,50
60	TRATOR ESTEIRA FD9 OU SIMILAR PESO OPERACIONAL 10TN	H	1.920	370,00
61	TRATOR GIRO ZERO	H	1.920	220,00
62	CAMINHÃO CARROCERIA ACOPLADO COM TRITURADOR DE GALHOS	H	1.920	240,42
63	USINA MÓVEL DE TRIAGEM MECÂNICA / MANUAL – PLATAFORMA SOBRE CHASSI REBOQUE, ESTEIRA DE TRIAGEM, MONTADA SOBRE CARRETA MÓVEL PARA TRIAGEM DE RESIDUO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	H	1.920	562,50